



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Palma Sola

**Lei n. 1903 de 09 de setembro de 2015**

**Inclui no PPA, LDO e LOA, Abre Crédito Especial e dá outras providências;**

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA, LDO e LOA, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com elemento de despesa 4.4.90.00.00.00.00. e fonte de recurso 0.189 e 0.166 para fazer face às despesas em diversas secretarias como segue:

04- Educação e Esporte

04.06- Diretoria de Esporte e Turismo

27.812.0030.1.041- Construção e/ou Ampliação Ginásio Esporte

4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

05- Fundo Municipal de Saúde

05.03- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.1.012- Aquisição de Veículo Saúde

4.4.90.00.00.00.00.0166- Aplicações Diretas R\$ 88.000,00

09. Fundação Cultural de Palma Sola

09.01- Fundação Cultural de Palma Sola

13.392.0042.1.023- Construção Centro de Eventos

4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

10- Secretaria de Assistência Social

10.01- Secretaria de Assistência Social

08.244.0007.1.005- Construção e/ou Ampliação de Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas do artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações de diversos setores do Orçamento Municipal, e por conta do excesso de arrecadação como segue:

Superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte de recurso 166 -

Vigilância em Saúde R\$ 56.000,00

Excesso de arrecadação conforme fonte de recurso 189 - Alienação de Bens

R\$ 20.000,00

03- Secretaria Administração

03.01- Secretaria de Administração

04.122.0004.1.056- Aquisição de Veículo Administração



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
04- Secretaria de Educação e Esporte	
04.04- Secretaria Educação	
12.361.0018.1.019- Aquisição de Veículos Educação	
4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
05- Fundo Municipal de Saúde	
05.03- Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0008.2.018- Manutenção e func. Vigilância Sanitária	
3.3.90.00.00.00.00.0166- Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
10.305.0008.2.019- Manutenção e func. Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.00.00.00.00.0166- Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0166- Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
06- Secretaria Agricultura	
06.01- Secretaria Agricultura	
20.606.0025.1.028- Aquisição Máquinas Patrulha Agrícola	
4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
20.606.0025.1.029- Aquisição de Veículo Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
07- Secretaria de Infraestrutura e Transporte	
07.02- Secretaria de Infraestrutura e Transporte	
26.782.0029.1.047- Aquisição Veiculo/Máqu./Equip. Patrulha Rodoviária	
4.4.90.00.00.00.00.0189- Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,  
Estado de Santa Catarina, em 09 de setembro de 2015.

*Domingos Lirio Locatelli*  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada nesta data*

*Valdemar Gritti*  
*Secretario de Administração*